



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 1 de 54

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Outros Atos	17
Conselhos Municipais	53
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	53
Poder Legislativo	54
Atos Legislativos	54
Atos	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.926, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.993,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0227 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0306 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 154.139,52
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0404 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35,48
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0448 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.40.00 - 05 - SERV. DE TEC. DA INFO. E COMUN - P. JURÍDICA.....R\$ 1.318,50
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0999 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 2.500,00
Total d a Suplementação.....R\$ 167.993,50

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0231 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 10.000,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0288 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 154.139,52
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0401 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.11.00 - 01 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35,48
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0442 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 1.318,50
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 1000 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 2.500,00
Total d a Anulação.....R\$ 167.993,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.936, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.350,25 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.889, de 19/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 3 de 54

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0047 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0049 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.30.00 - 05 - 213.001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 36.800,00
Ficha: 0057 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.39.00 - 05 - 213.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 23.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0104 - Funcional: 12.365.0116-2.940
3.3.50.39.15 - 01 - 212.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Educacionais Gerais.....R\$ 124.500,00
Ficha: 0134 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.36.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 66.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0149 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.3.90.39.00 - 02 - 262.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 30.050,25
Ficha: 1153 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.3.90.30.00 - 02 - 262.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
Total d a Suplementação.....R\$ 420.350,25

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0037 - Funcional: 12.365.0116-1.517
4.4.90.52.00 - 05 - 212.0001 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.000,00
Ficha: 0038 - Funcional: 12.365.0116-1.554
4.4.90.51.00 - 05 - 212.0001 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.800,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 271.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.050,25
3.1.90.16.00 - 02 - 272.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0122 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.36.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA.....R\$ 66.000,00
Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 164.500,00
Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00
Total d a Anulação.....R\$ 420.350,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 45.290, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marina Boa Sorte**, matrícula 1627/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/10/2017 a 05/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.292, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr.ª **Luciana Ferreira de Souza**, matrícula 5447/1, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 10/06/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 4 de 54

de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.293, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Paulo Sergio Bastos Estevo**, matrícula 772/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SALA DO EMPREENDEDOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/08/2017 a 16/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.294, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Mauro Farto Fernandes Junior**, matrícula 3689/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/09/2017 a 16/04/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.295, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Marina Boa Sorte**, matrícula 1627/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/06/2024 a 09/07/2024, concedidos conforme Portaria nº 45.290, de 05/06/2024, referente ao período de 01/10/2017 a 05/05/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.296, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Cristiane Aparecida Hilario**, matrícula 4148/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/06/2024 a 05/07/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.006, de 04/11/2022, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, restando saldo de 71 (setenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.297, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **David Rodrigues**, matrícula 194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/07/2024 a 28/08/2024, concedidos conforme Portaria nº 33.834, de 21/07/2017, referente ao período de 01/09/1992 a 31/08/1997, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 5 de 54

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.298, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 03/06/2024, a Sr. **ªRosa Maria Zamian Gaviratti**, matrícula 4201/2, do cargo de Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.299, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 04/06/2024, o Sr. **Renato Marques da Silva**, matrícula 723/1, do cargo de Agente de Manutenção, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.300, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 05/06/2024, o Sr. **Joao Carlos da Silva**, matrícula 2821/1, do cargo de Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.301, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 03/06/2024, a Sr. **ªLuiza do Carmo Montagnani Finalli**, matrícula 3663/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.302, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 19/06/2024.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.303, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Elaine da Silva Rosa**, matrícula 4982/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 17/06/2024.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 6 de 54

em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.304, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Michele Aparecida Zanardo Benetom**, matrícula 3037/1, Contador, referência 8“A”, efetiva, admitida em 01/06/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.305, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Bosco Fernandes de Castro Junior**, matrícula 3044/1, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, efetivo, admitido em 07/06/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 07/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.306, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Junio Cesar de Oliveira**, matrícula 3056/1, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, efetivo, admitido em 01/06/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/06/2024, conforme a

retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.307, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Erika Cristina Fernandes Bergamaschi**, matrícula 4410/2, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/10/2017 a 12/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.308, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **ª Suelen Tatiane Yamane**, matrícula 3510/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/06/2024 a 26/06/2024, concedidos conforme Portaria nº 35.443, de 17/04/2018, referente ao período de 08/02/2013 a 07/02/2018, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.309, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 7 de 54

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Sonia Poteche Lopes**, matrícula 4039/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/06/2024 a 24/06/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.057, de 02/12/2022, referente ao período de 04/03/2016 a 07/10/2022, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.310, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/06/2024 a 29/06/2024, concedidos conforme Portaria nº 35.725, de 16/05/2018, referente ao período de 15/04/2013 a 14/04/2018, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.311, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Irineu Jose Fernandes**, matrícula 2661/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na CAMARA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/11/2017 a 11/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.313, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ciro Augusto**, matrícula 2046/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/05/2019 a 23/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.314, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Fernanda Golmia**, matrícula 2682/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/10/2017 a 06/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.315, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Inaldo Guedes de Lima**, matrícula 2992/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/05/2019 a 06/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 8 de 54

Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.316, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Eder de Souza Pereira**, matrícula 2996/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/05/2019 a 16/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.317, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Fernandes**, matrícula 2999/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/05/2019 a 16/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.318, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ricardo Antonio da Silva**, matrícula 3000/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/05/2019 a 16/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.319, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ricardo dos Reis Leal**, matrícula 3006/2, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/05/2019 a 17/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.320, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Bruno Marcelino Pereira Ferreira**, matrícula 3013/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/05/2019 a 17/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 9 de 54

oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.321, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Agnaldo Aparecido de Souza Hader**, matrícula 3015/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/05/2019 a 17/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.322, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Nerivaldo da Cruz Santos**, matrícula 3016/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/05/2019 a 17/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.323, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Gislene de Brito Oliveira Bossonaro**, matrícula 3025/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/05/2019 a 23/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.324, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcio da Silva Santos**, matrícula 3026/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2019 a 24/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.325, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Deise Aparecida Correa Procopio**, matrícula 3029/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UNIDADE DE AVALIACAO E CONTROLE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2019 a 24/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 10 de 54

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.326, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Aparecida Luci Bachiega**, matrícula 3030/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2019 a 24/05/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.327, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Alessandra Eloisa Cavicchioli Serra**, matrícula 3674/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/01/2018 a 23/01/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.328, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Adriano**

Borvolan da Silva, matrícula 4392/2, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/11/2018 à 05/11/2023, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 06/11/2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.329, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros**, matrícula 4558/1, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/06/2018 à 11/06/2023, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 12/06/2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.330, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Adriano Borvolan da Silva**, matrícula 4392/2, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/12/2017 a 11/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 11 de 54

18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.331, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros**, matrícula 4558/1, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/06/2018 a 11/06/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.332, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **João Bosco Fernandes de Castro Junior**, matrícula 3044/1, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - AGAR - AMB DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/06/2019 à 06/06/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 07/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.333, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Alessandra Eloisa Cavicchioli Serra**, matrícula 3674/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao

período de 19/06/2019 à 18/06/2024, totalizando 15% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.334, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Mariane Alves Gonçalves**, matrícula 3712/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/11/2017 à 23/06/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.335, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Luciana Camargo de Brito**, matrícula 4444/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/11/2017 à 25/06/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 26/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 12 de 54

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.336, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcio de Oliveira Santiago**, matrícula 4683/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 26/06/2019 à 25/06/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 26/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.337, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Patricia Pereira**, matrícula 30311/4, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS MIGUEL PADEIRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/11/2017 à 23/06/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.338, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 03/06/2024, a Portaria nº 43.952, de 11/05/2023, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Thiago Palma Sanches**, matrícula 3851/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei

Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.339, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/05/2024, a Portaria nº 44.906, de 05/03/2024, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Elaine Cristina de Almeida**, matrícula 3645/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.340, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/06/2024, a Portaria nº 44.214, de 23/08/2023, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Verusca Guinter Correia**, matrícula 3782/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.341, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Antonio Marques**, matrícula 4111/5, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 13 de 54

com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 03/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.342, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Lucileide Maria Tagliaferro Martins**, matrícula 4938/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 03/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.343, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 05/06/2024, a Portaria nº 45.132, de 26/04/2024, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Maria das Gracas da Silva**, matrícula 4584/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.344, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Francieli Aparecida Orides dos Santos**, matrícula

5354/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 10/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.345, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gilmarco Zafalon**, matrícula 4092/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Logística e Frota, do Departamento de Esportes Lazer e Melhor Idade, Equipe de Lazer Comunitário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.346, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gustavo Henrique Lima**, matrícula 5289/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Logística e Frota, do Departamento de Esportes Lazer e Melhor Idade, Equipe de Melhor Idade, conforme estabelecido no Regimento Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 14 de 54

da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.347, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 04/06/2024, a Portaria nº 43.788, de 11/05/2023, que **Designou** o Sr. **Paulo Vicente da Silva Filho**, matrícula 1859/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.348, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Andre Leandro Pires**, matrícula 4668/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/06/2024, na Unidade de Agropecuária, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.716 de 11/05/2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.349, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Andre Luiz Calmona**, matrícula 5194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Meio Ambiente-Equipe de Licenciamento Planejamento Projetos e Fiscalização Ambiental, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.717 de 11/05/2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.350, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Edvaldo Marques dos Santos**, matrícula 4281/2, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Meio Ambiente-Equipe de Bem Estar Animal, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.719 de 11/05/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 15 de 54

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.351, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Luis Paulo**, matrícula 2161/1, Mecânico, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Meio Ambiente-Equipe de Arborização Reflorestamento e Áreas Verdes, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 44.737 de 30/01/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.352, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Jose Carlos Munhoz**, matrícula 3012/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/06/2024, para liderar equipe de trabalho da Unidade de Meio Ambiente-Equipe de Política Rural, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de

março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.838 de 11/05/2023.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.353, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Aginaldo Conceicao de Almeida**, matrícula 2329/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, para desempenhar atividades no âmbito da Defesa Civil, com fundamento no artigo 42-R da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 17/06/2024.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.354, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** as funcionárias, Sr.ª **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 6“A” e a Sr.ª **Viviane Barros da Costa Pereira**, matrícula 5346/1, Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa, referência “AS1”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 6326/2024 de 04/06/2024, oriundo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.355, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr. **Reinaldo Silva**, matrícula 377/1, Agente Administrativo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 16 de 54

referência 6“A”, membro Presidente designado pela Portaria nº 45.286 de 28/05/2024, pelo Sr. **Claudio de Souza Rodrigues**, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 18 de junho de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 13 de março de 2024 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Processo nº 5122/2024, que classificou o objeto do certame a empresa **QUALITY ELETRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Lins/SP, 24 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 17 de 54

Outros Atos



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO

SERVIÇOS DE SAÚDE, ATIVIDADES E PROGRAMAS

LINS - SÃO PAULO / SP

2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 18 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



1. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Número do Contrato:	064/2021
Número do Processo:	117/2020
Chamamento Público:	002/2020
Contratada:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ	73.027.690/0001-46
Município:	Chavantes
Contratante:	Prefeitura Municipal de Lins
Número CNPJ/MF	44.531.788/0001-38
Endereço Sede:	Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP

2. OBJETO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades/Programas/Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. INTRODUÇÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.

Fundação: 31 de agosto de 1923.

Constituição jurídica: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

Atuação: Saúde, Educação e Assistência Social.

Unidade Própria: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

4. PERÍODO DE APURAÇÃO DOS DADOS: dezembro 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 19 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



HISTÓRIA

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923. Possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília.

Em 2020, com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais.

O corpo diretivo da SCMC é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade de serviços.

Dito isto, considerando que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, a qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade das atenções de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 20 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



MISSÃO:

Promover Saúde Pública com a eficiência do setor privado.

VISÃO

Ser modelo e referência em gestão de serviços de saúde no terceiro setor

VALORES

Transparência

Resolutividade

Lealdade

Integridade

Compromisso

Ética



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 21 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



OBJETIVO

- ✓ Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- ✓ Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- ✓ Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;
- ✓ Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;
- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 22 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primários e secundários;
- ✓ Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- ✓ Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- ✓ Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- ✓ Priorização da avaliação por resulta.

A seguir, apresentamos através de gráficos, os Indicadores de Qualidade, referente às Metas Quantitativas e Qualitativas previstas em Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 23 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

METAS QUANTITATIVAS

PERÍODO DE 1 A 31 DE DEZEMBRO 2021

Os gráficos refletem toda a produção realizada pelas equipes lotadas nas unidades de saúde no município de Lins sob gestão da OSS Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Os dados foram extraídos dos Sistemas Assessor e do novo programa Apollo, que foi iniciado em nosso município a partir de 20/12/2021, por categoria profissional e respectivos procedimentos. Durante esse período de transição entre sistemas, possa ser que venha ocorrer à perda de alguns dados, com essa migração.

Para cada gráfico foi feita análise crítica sobre os números apresentados e extraídos na data de 17/01/2022, conforme orientação recebida, considerando a totalidade das informações referente ao mês anterior.

PERÍODO DE 1 A 30 DE NOVEMBRO 2021:

Os gráficos refletem toda a produção realizada pelas equipes lotadas nas unidades de saúde no município de Lins sob gestão da OSS Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Os dados foram extraídos do Sistema Assessor por categoria profissional e respectivos procedimentos.

Para cada gráfico foi feita análise crítica sobre os números apresentados.

PERÍODO DE 14 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2021:

Os gráficos a seguir retratam os atendimentos realizados no município de Lins, por categoria profissional e respectivos procedimentos, os mesmos foram extraídos do Sistema Assessor e em alguns casos obtidos e evidenciados pelas gerentes de unidades, considerando que nesse processo de transição e adequação não foi possível atualizar o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), em virtude da regularização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A pactuação para entrega do relatório de atividades/prestação de contas é até o 10º dia útil do mês subsequente, desta forma, é importante destacar que a produção do mês de outubro poderá sofrer alterações, considerando que os dados foram extraídos do sistema ASSESSOR no dia 8 de novembro, data anterior ao período de fechamento da produção pelas unidades de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 24 de 54

QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS - ÚLTIMO QUADRIMESTRE 2021											
SANTA CASA de Misericórdia de Teresopolis		Categoria	Atividades	Meta Mínima Mês	Realizado					total geral	média
Nº					set/21	out/21	nov/21	dez/21			
1	USF		Consulta Médica Generalista	2500	1545	2289	2307	2384	8525	2131	
2	USF		Consultas de Enfermagem	650	718	1099	1143	1638	4598	1150	
3	USF/UBS		Visitas Domiciliares Agentes Comunitários	18000	4807	9607	10419	2553	27386	6847	
4	USF		Visitas Domiciliares - Médicos	140	38	49	63	29	179	45	
5	UBS		Consulta Médica Clínico Geral	4500	2423	2951	3121	2576	11071	2768	
6	UBS		Consulta Médica Especializada - Pediatria	650	416	669	701	667	2453	613	
7	UBS		Consulta Médica Especializada - Ginecologia	750	532	966	879	677	3054	764	
8	UBS		Consulta Médica Especializada - Cardiologia	80	58	78	159	84	379	95	
9	UBS		Consulta Médica Especializada - Neurologia	90	110	159	147	88	504	126	
10	CAPS		Consulta Médica Especializada - Psiquiatria	350	210	107	184	177	678	170	
11	Saúde Bucal		Primeira Consulta	700	530	2113	2661	2135	7439	1860	
12	Saúde Bucal		Tratamento Concluído	380	312	435	500	395	1642	411	
13	NASF		Matriciamento	8	90	121	97	93	401	100	
14	NASF		Projeto Terapêutico Singular	16	0	0	0	0	0	0	
15	Melhor em Casa		Visitas Domiciliares - Médico	50	54	66	92	81	293	73	
16	Melhor em Casa		Atendimento de Fisioterapia	76	64	74	86	51	275	69	
17	Melhor em Casa		Consulta de Enfermagem	100	36	140	231	82	489	122	
18	UBS/PACS		Consultas de Enfermagem	1300	1759	1964	2058	1605	7386	1847	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 25 de 54



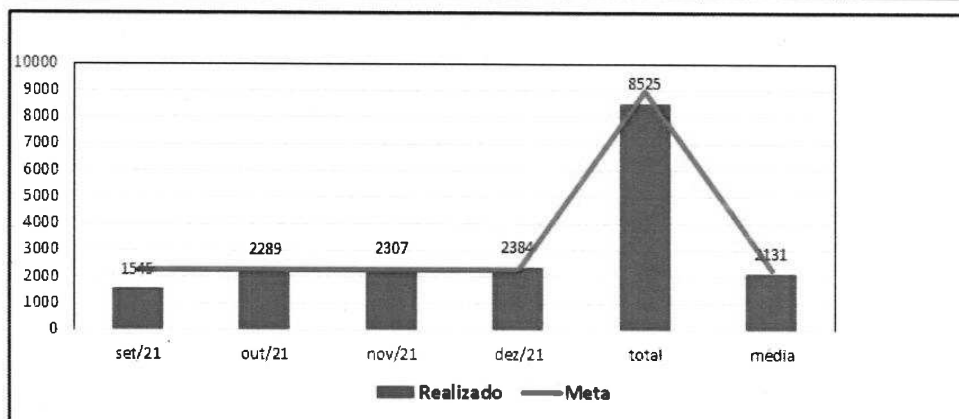
SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



1. USF – CONSULTA MÉDICA – GENERALISTA

USF - CONSULTA MÉDICA - GENERALISTA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	1545	2289	2307	2384	8525	2131
Meta	2250	2250	2250	2250	9000	2250
Perc.	69%	102%	103%	106%	95%	95%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada. Durante o mês de dezembro de 2021, o total de consultas realizadas totaliza 2.384 consultas (106%), o que ultrapassa a meta estipulada. Nesse período a OSS Santa Casa de Misericórdia de permaneceu no processo final de fixação de profissionais médicos, considerando a indisponibilidade de profissionais médicos no mercado de trabalho, devido cenário atual que vivenciamos com o grande aumento de casos respiratórios em nosso município. Finalizamos o ano de 2021 com média de 2131 atendimentos médicos realizados que equivalem a 95% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: No mês de novembro de 2021, o total de consultas realizadas soma 2.307 consultas, o que ultrapassa a meta estipulada. Nesse período a OSS Santa Casa de Chavantes estava no processo de fixação de profissionais médicos.

Para os próximos meses serão organizadas reuniões entre equipe médica para discussão de protocolos, vínculo com a equipe, receitas/medicamentos, solicitação de exames. Esses movimentos serão socializados com a Secretaria de Saúde de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 26 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



Análise Crítica setembro e outubro: O município de Lins possui 7 USF (Unidades de Saúde da Família). As consultas médicas realizadas nessas unidades ultrapassam a meta estipulada. No mês de setembro o total de consultas realizadas sob a gestão da SCMC é de 1.545 consultas, o que representa 68,66% da meta estipulada, considerando o período de 16 dias. No mês de outubro o total realizado foi de 2.289 consultas médicas. Importante ressaltar que nesse período de transição/troca de gestão de OSS as USF não sofreram nenhum impacto assistencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 27 de 54



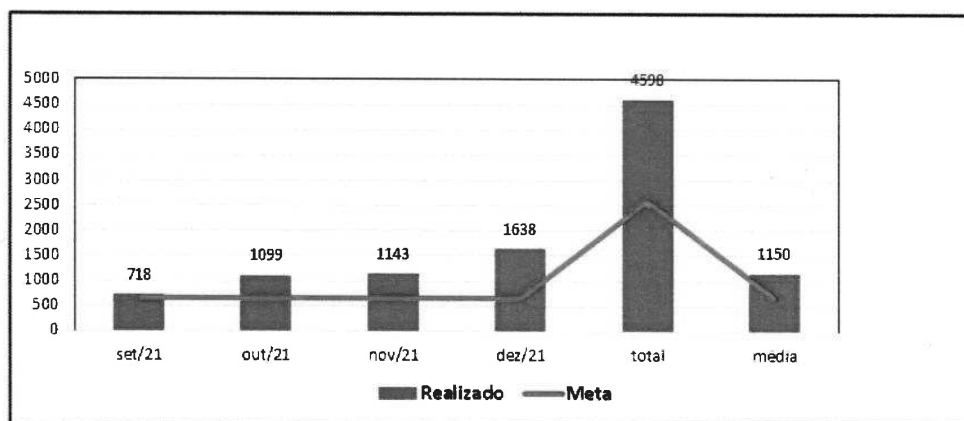
SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



2. USF – CONSULTA DE ENFERMAGEM

USF - CONSULTA DE ENFERMAGEM

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	718	1099	1143	1638	4598	1150
Meta	650	650	650	650	2600	650
Perc.	110%	169%	176%	252%	177%	177%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada. Os dados do Sistema apontam que foram realizadas 1638 consultas de enfermagem, vale à pena ressaltar que as inserções dos dados não refletem a realidade, como já apontada na análise crítica do mês anterior. Com a troca do sistema, que iniciou no dia 20, foi solicitado mudança no novo sistema desta prefeitura, a fim de obtermos informações devidamente corrigidas. A OSS Santa Casa de Chavantes fará, em conjunto com o Departamento de Saúde Coletiva Rodas de Conversas, no âmbito da Educação Permanente, sobre Consultas de Enfermagem, uma vez que estamos em processo de implantação do Protocolo de Enfermagem no Pré Natal no Município de Lins. Finalizamos o ano de 2021 com média de 1150 atendimentos de consulta de enfermagem realizados que equivalem a 177% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 28 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Xavantes



Análise Crítica novembro: A extração dos dados do Sistema aponta que foram realizadas 1143 consultas de enfermagem, no entanto, é importante ressaltar que as inserções dos dados não refletem a realidade. Em conversas com a equipe e o departamento de Saúde Coletiva, pudemos perceber que o sistema não diferencia as consultas dos procedimentos, dessa forma, os registros ficam comprometidos. Cabe ressaltar que em dezembro haverá mudança de sistema na prefeitura do município e essa informação será devidamente alterada e corrigida. A OSS Santa Casa de Xavantes fará, em conjunto com o Departamento de Saúde Coletiva Rodas de Conversas, no âmbito da Educação Permanente, sobre Consultas de Enfermagem.

Análise Crítica setembro e outubro: A meta para as consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família foram superadas. Os dados chamam a atenção pelo resultado pretendido e o alcançado, o que exige uma análise in loco para verificação e possível adequação da meta desejada e a capacidade de produção de cada profissional sem comprometer a qualidade da assistência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 29 de 54



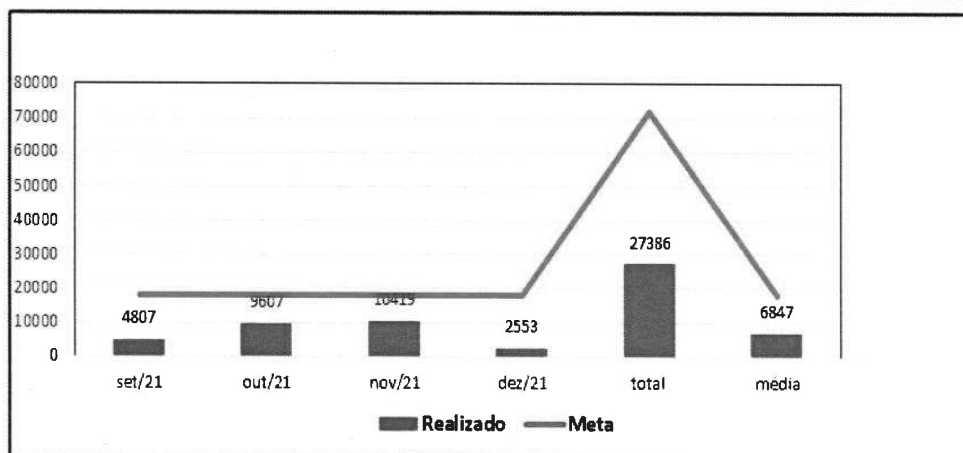
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



3. USF/UBS – VISITAS DOMICILIARES – AGENTES COMUNITÁRIOS

USF - UBS - VISITAS DOMICILIARES AGENTES COMUNITÁRIOS

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	4807	9607	10419	2553	27386	6847
Meta	18000	18000	18000	18000	72000	18000
Perc.	27%	53%	58%	14%	38%	38%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: As visitas ainda não foram totalmente restabelecidas, devido à pandemia COVID 19, dessa forma a meta não foi atingida. Ressaltamos que as equipes de Agentes Comunitários, bem como a programação das visitas são disponibilizadas pela Prefeitura de Lins, consequentemente o compartilhamento dos resultados atingidos. Finalizamos o ano de 2021 com média de 6847 visitas de agentes comunitários, que equivalem a 38% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: As visitas ainda não foram totalmente restabelecidas, devido à pandemia COVID 19, dessa forma a meta não foi atingida. A análise para o restabelecimento está em processo e será entregue nos próximos relatórios.

Análise Crítica setembro e outubro: As Visitas Domiciliares que deveriam ser realizadas pelos médicos ainda não foram totalmente restabelecidas, devido ao contexto epidemiológico da COVID-19. Dessa forma, a meta estipulada não vem sendo atingida. A SCMC fará uma análise



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 30 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



minuciosa junto à equipe de cada unidade para restabelecer esses atendimentos, considerando o contexto local e nacional, bem como todas as diretrizes dos órgãos federais e internacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 31 de 54



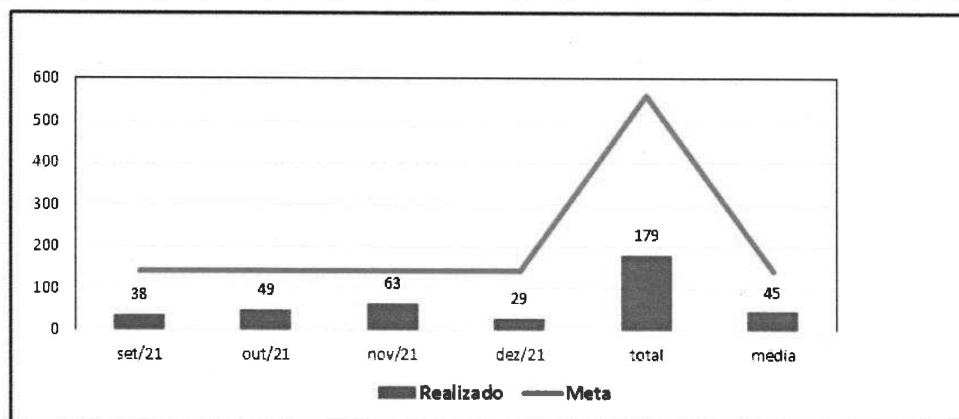
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



4. USF /UBS – VISITAS DOMICILIARES – MÉDICOS

USF - VISITAS DOMICILIARES - MÉDICO

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	38	49	63	29	179	45
Meta	140	140	140	140	560	140
Perc.	27%	35%	45%	21%	32%	32%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Devido ao cenário atual que nos encontramos em nosso município, com o aumento assustador de casos respiratórios, as visitas ainda não foram totalmente restabelecidas, devido a essa explosão de casos COVID 19, dessa forma a meta não foi atingida. A análise para o restabelecimento está em processo e será entregue nos próximos relatórios.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 45 visitas médicas, que equivalem a 32% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: As visitas ainda não foram totalmente restabelecidas, devido à pandemia COVID 19, dessa forma a meta não foi atingida. A análise para o restabelecimento está em processo e será entregue nos próximos relatórios.

Análise Crítica setembro e outubro: As Visitas Domiciliares que deveriam ser realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde ainda não foram retomadas em sua plenitude, devido ao contexto epidemiológico da COVID-19. Dessa forma, a meta estipulada não vem sendo atingida. Outro fator também se deve à falta de lançamento da produção por parte desses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 32 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



profissionais. A SCMC fará uma análise minuciosa junto à equipe de cada unidade para restabelecer esses atendimentos, bem como capacitação e sensibilização unto a esses profissionais, considerando o contexto local e nacional, bem como todas as diretrizes e medidas de segurança dos órgãos federais e internacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 33 de 54



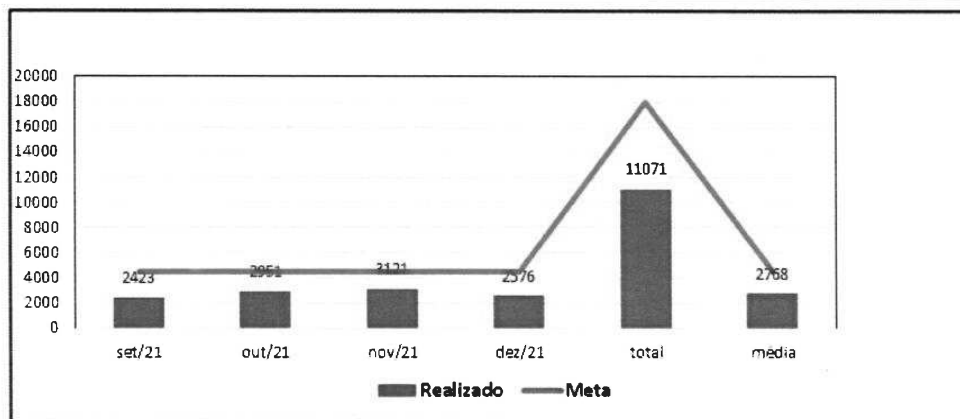
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



5. UBS – CONSULTA MÉDICA –CLÍNICO GERAL

UBS - CONSULTA MÉDICA CLINICO GERAL

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	2423	2951	3121	2576	11071	2768
Meta	4500	4500	4500	4500	18000	4500
Perc.	54%	66%	69%	57%	62%	62%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica Dezembro: A produção realizada continua aquém do esperado, se comparado ao mês anterior, reflexo da readequação emergencial que foi necessário, a realização de um plano de ação, para atendimento destinado a pacientes com sintomas gripais, sendo necessária a realocação de alguns profissionais médicos em unidades de PAC (Posto de atendimento ao Covid), para suprir a demanda do município, causando assim esse déficit nas consultas da atenção básica, outro fator observado foi o absenteísmo devido a vários pacientes terem testado positivo para Covid 19 ou isolamento devido a sintomas respiratórios, conforme preconizado em protocolos pelo Ministério da saúde.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 2768, que equivalem a 62% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: A produção realizada continua aquém do esperado.

Plano de ação: visita nas unidades para avaliação individual de agendas médicas no que se refere à disponibilização de vagas, perda primária e absenteísmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 34 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



Análise Crítica setembro e outubro: O total de consultas médicas – Clínico Geral realizadas não correspondeu ao esperado. Esse dado será mais bem analisado pela SCMC para estabelecer relações com o contexto pandêmico e/ou relação com o processo de trabalho em cada unidade no momento do lançamento das informações no sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 35 de 54



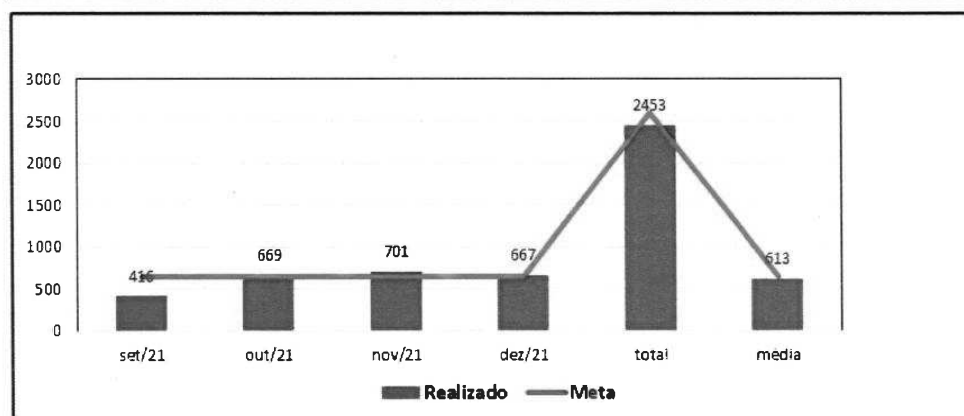
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



6. UBS – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – PEDIATRIA

USB - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	416	669	701	667	2453	613
Meta	650	650	650	650	2600	650
Perc.	64%	103%	108%	103%	94%	94%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada. O total de consultas de pediátricas realizadas, no mês de dezembro, totalizou 667, desta forma, a meta foi atingida.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 613 atendimentos, que equivalem a 94% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: O total de consultas de pediátricas realizadas, no mês de novembro, totalizou 701, desta forma, a meta foi atingida.

Análise Crítica setembro e outubro: O total de consultas pediátricas atingiu satisfatoriamente a meta proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 36 de 54



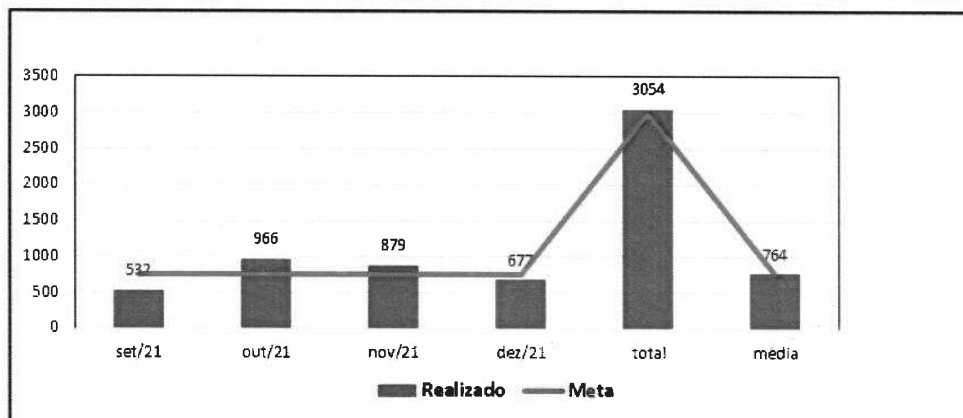
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



7. UBS – CONSULTA MÉDICA –ESPECIALIZADA GINECOLOGIA

UBS - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	532	966	879	677	3054	764
Meta	750	750	750	750	3000	750
Perc.	71%	129%	117%	90%	102%	102%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo

Análise Crítica dezembro: No mês de dezembro de 2021, foram realizadas 677 consultas ginecológicas, desta forma, a meta proposta não foi atingida, com isso podemos levar em consideração o cenário atual vivenciado em nosso município, com o aumento de casos positivos de COVID 19 em gestantes, quais essas, são atendidas em unidades de UPAC, podendo retornar na unidade somente após o período de isolamento.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 764 atendimentos, que equivalem a 102% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: No mês de novembro de 2021, foram realizadas 879 consultas ginecológicas, desta forma, a meta proposta foi atingida.

Análise Crítica setembro e outubro: O total de consultas de ginecologia atingiu satisfatoriamente a meta proposta. Vale ressaltar que houve um período crítico na transição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 37 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



e conformação de profissionais médicos, período em que vários profissionais solicitaram desligamento, ainda assim não houve prejuízo assistencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 38 de 54



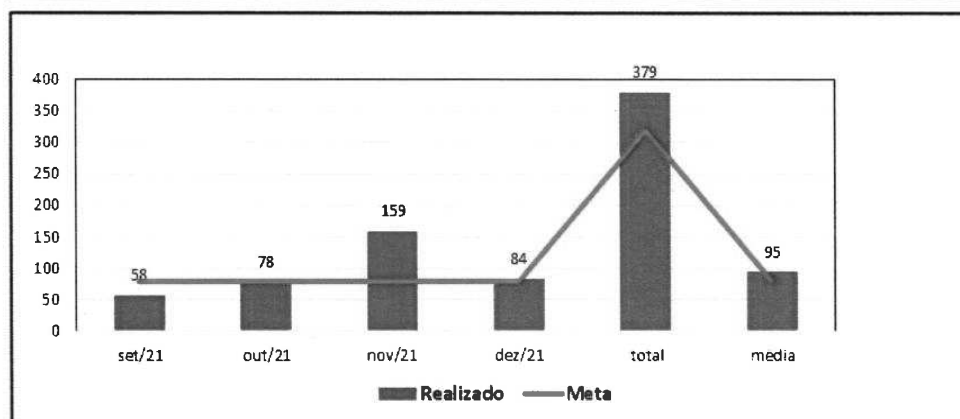
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



9. UBF – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA

UBS - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	58	78	159	84	379	95
Meta	80	80	80	80	320	80
Perc.	73%	98%	199%	105%	118%	118%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada. Foram realizadas as 84 consultas cardiológicas durante o mês de dezembro 2021.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 95 atendimentos, que equivalem a 118% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: O quadro de metas ainda não foi alterado, mas as metas foram atingidas de acordo com o redimensionamento, foram realizadas as 159 consultas cardiológicas.

Análise Crítica setembro e outubro: As consultas médicas especializadas em Cardiologia não atingiram a meta, de acordo com o estipulado no Edital. Importante destacar que após revisão do Plano de Trabalho as metas foram alteradas, passando a ser 24 consultas + 10 ECG com laudo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 39 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



Além das consultas foram também realizados exames de eletrocardiograma com laudos, sendo em setembro: 61 ECG e em outubro: 82 ECG. Considerando essa nova realidade, no próximo relatório esse quadro será readequado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 40 de 54



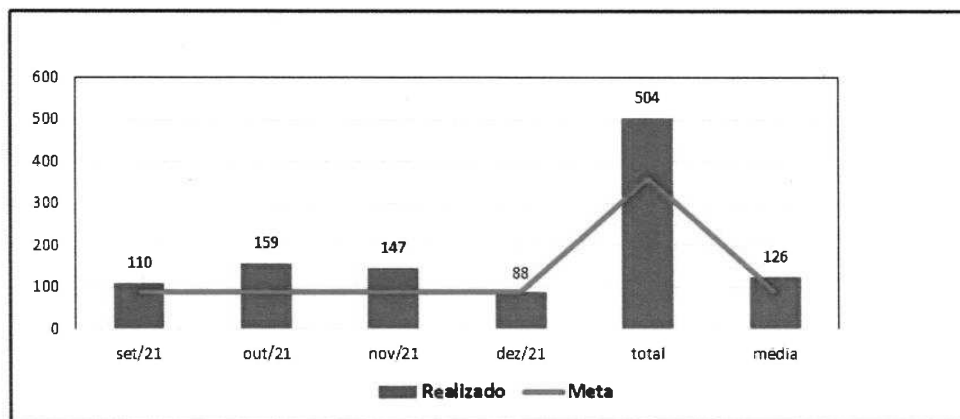
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



8. UBF – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA

UBS - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	110	159	147	88	504	126
Meta	90	90	90	90	360	90
Perc.	122%	177%	163%	98%	140%	140%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Foram realizadas 88 consultas neurológicas no mês de dezembro de 2021.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 126 atendimentos, que equivalem a 140% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: Foram realizadas 147 consultas neurológicas no mês de novembro de 2021. A SCMC está na captação do especialista em neuropediatria, considerando a revisão do Plano de trabalho e redimensionamento dos profissionais necessários para atendimento da demanda do município.

Análise Crítica setembro e outubro: As consultas médicas especializadas em Neurologia estão contemplando as consultas de Neurologista Adulto e Neuropediatra. Considerando essa junção a meta foi superada. Importante destacar que após revisão do Plano de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 41 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Ubatuba



as metas foram alteradas, passando a serem 140 consultas para Neurologista Adulto. No processo de transição, a médica que atendia como Neuropediatra pediu demissão e ainda estamos na captação desse profissional especialista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 42 de 54



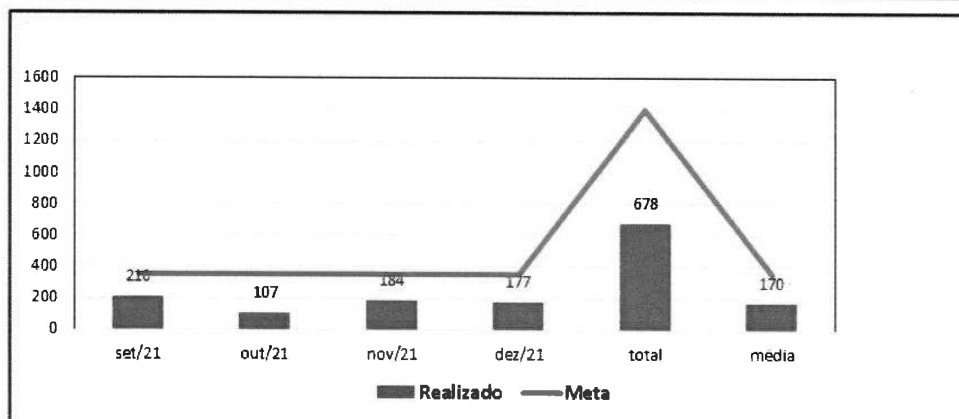
SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



10. UBS – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA –PSQUIATRIA

UBS - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSQUIATRIA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	210	107	184	177	678	170
Meta	350	350	350	350	1400	350
Perc.	60%	31%	53%	51%	48%	48%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: Foram realizadas 177 consultas médicas durante o mês de dezembro 2021. Ressaltamos o momento de altos índices de pacientes com síndrome gripal que impactam nos resultados, devido as ausências.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 170 atendimentos, que equivalem a 48% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: As consultas realizadas no mês de novembro de 2021, que somam 184 consultas, referem-se aos atendimentos realizados no ambulatório de especialidades médicas. A SCMC ainda está na captação do profissional médico psiquiatra para atender as demandas nas unidades CAPS I (em fase final de contratação), CAPS Infantil e CAPS AD.

Análise Crítica setembro e outubro: As consultas médicas especializadas em Psiquiatria no CAPS conforme lançado no sistema tiveram êxito em relação à meta, no entanto após uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 43 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



análise minuciosa, constatou-se que o profissional que atendia no CAPS I não possui especialização em saúde mental ou residência em Psiquiatria, portanto, a rigor, esses atendimentos não deveriam ter sido lançados como tal. A SCMC vem acompanhando a coordenação da Saúde Mental municipal para que todas as readequações sejam realizadas com brevidade, de forma a atender a Política Nacional de Saúde Mental. Ainda estamos em busca do profissional médico psiquiatra para atender a demanda. Considerando esse cenário, é importante salientar que a falta desse profissional impactou na assistência especializada, no entanto, a SCMC não deixou de atender esses pacientes, e os atendimentos foram realizados por médicos Clínicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 44 de 54



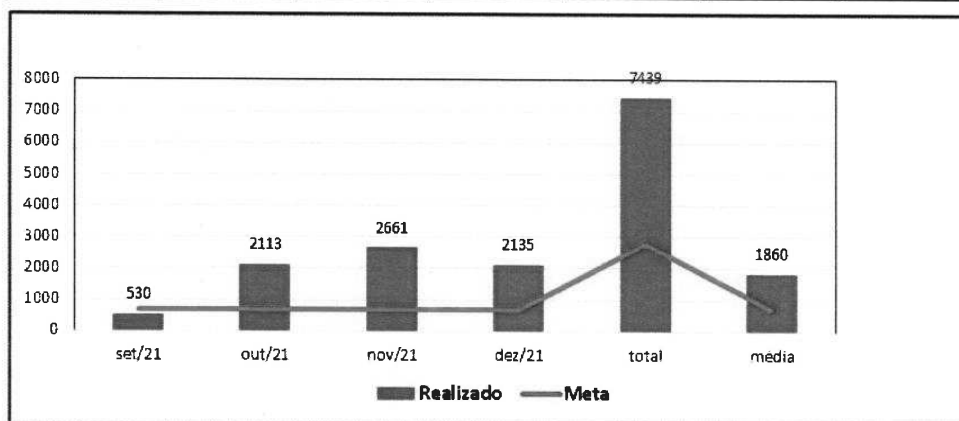
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



11. SAÚDE BUCAL – PRIMEIRA CONSULTA

SAÚDE BUCAL - PRIMEIRA CONSULTA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	530	2113	2661	2135	7439	1860
Meta	700	700	700	700	2800	700
Perc.	76%	302%	380%	305%	266%	266%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 1860 atendimentos, que equivalem a 266% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: Novamente, no mês de novembro, os atendimentos para primeira consulta foram extrapolados devido à retomada dos atendimentos nas unidades e no CEO.

Análise Crítica setembro e outubro: A meta para atendimento de primeira consulta foi extrapolada. Esse resultado se deve ao graduado restabelecimento das consultas que haviam sido suspensas no período mais crítico da Pandemia, e é também reflexo das ações das equipes nas unidades de saúde e nas escolas sensibilizando e orientando sobre a importância da saúde bucal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 45 de 54



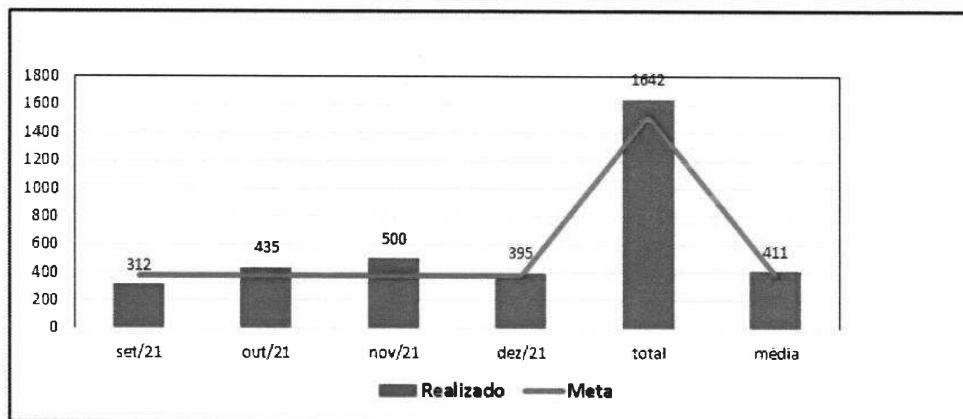
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



12. SAÚDE BUCAL – TRATAMENTO CONCLUÍDO

SAÚDE BUCAL - TRATAMENTO CONCLUÍDO

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	312	435	500	395	1642	411
Meta	380	380	380	380	1520	380
Perc.	82%	114%	132%	104%	108%	108%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 411 atendimentos, que equivalem a 108% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: O número de tratamentos odontológicos concluídos no mês de novembro de 2021 soma 500, dessa forma, a meta estipulada foi extrapolada. Esse número reflete a retomada dos atendimentos no período pandêmico.

Análise Crítica setembro e outubro: O quadro acima demonstra que a meta foi atingida de maneira satisfatória o número de tratamentos odontológicos concluídos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 46 de 54



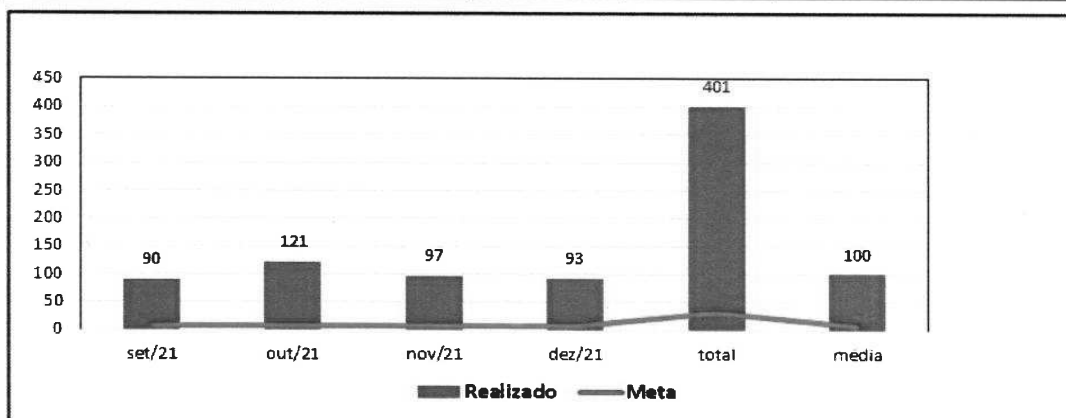
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



13. NASF – MATRICIAMENTO

NASF - MATRICIAMENTO

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	90	121	97	93	401	100
Meta	8	8	8	8	32	8
Perc.	1125%	1513%	1213%	1163%	1253%	1253%



Fonte: Relatório Diretoria de Saúde UBS's

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 100 atendimentos, que equivalem a 1253% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: Meta Realizada. O número de matriciamentos concluídos no mês de novembro de 2021 supera a meta estipulada.

Análise Crítica setembro e outubro: O número de matriciamentos concluídos no mês de novembro de 2021 supera a meta estipulada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 47 de 54



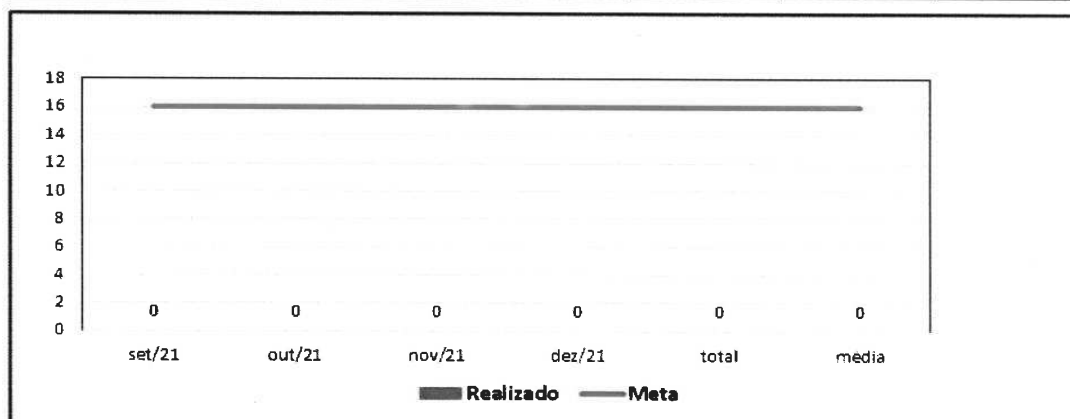
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



14. NASF – PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR

NASF - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	0	0	0	0	0	0
Meta	16	16	16	16	16	16
Perc.	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Fonte: Relatório Diretoria de Saúde UBS's

Análise Crítica dezembro: As ações de PTS não foram realizadas, considerando o atual momento de pandemia, contribuindo assim para o distanciamento social.

Análise Crítica novembro: As ações de PTS não foram realizadas, considerando o atual momento de pandemia, contribuindo assim para o distanciamento social.

Análise Crítica setembro e outubro: As ações de PTS não foram realizadas, considerando o atual momento de pandemia, contribuindo assim para o distanciamento social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 48 de 54



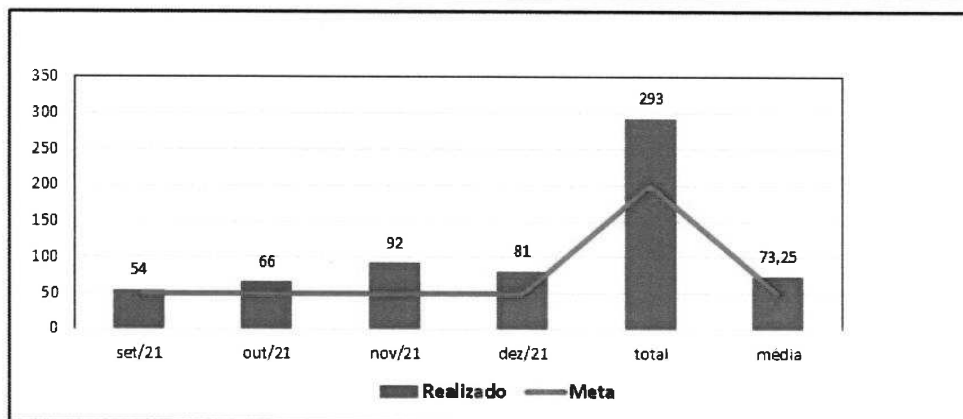
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



15. MELHOR EM CASA – VISITAS DOMICILIARES - MÉDICO

MELHOR EM CASA - VISITAS DOMICILIARES MÉDICO

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	54	66	92	81	293	73
Meta	50	50	50	50	200	50
Perc.	108%	132%	184%	162%	147%	147%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo

Análise Crítica dezembro: A meta no mês de dezembro foi novamente extrapolada, foram realizadas 81 visitas domiciliares pelo mesmo motivo: retomada dos serviços.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 73 atendimentos, que equivalem a 147% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: A meta no mês de novembro foi novamente extrapolada, foram realizadas 92 visitas domiciliares pelo mesmo motivo: retomada dos serviços.

Análise Crítica setembro e outubro: O quadro acima demonstra que a meta foi atingida de maneira satisfatória e além do esperado. Esse resultado é devido ao retorno das visitas domiciliares que haviam sido suspensas no período mais crítico da pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 49 de 54



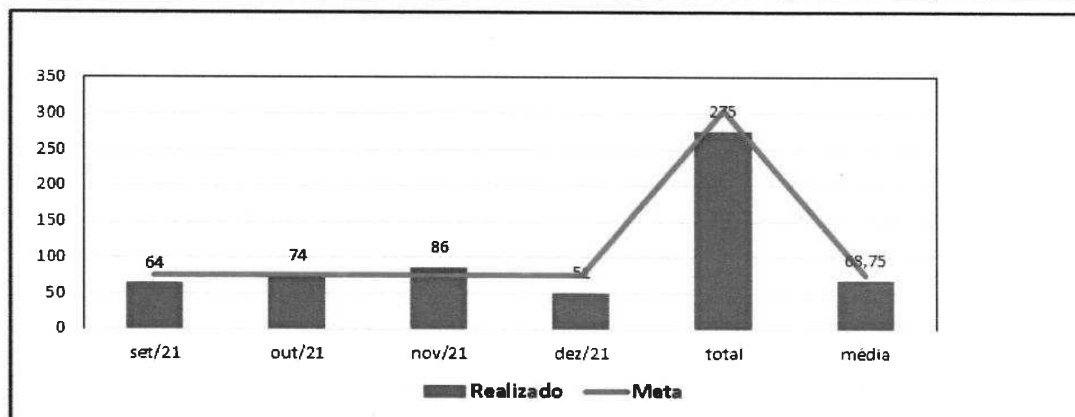
SANTA CASA
de Misericórdia
de Lins



16. MELHOR EM CASA – ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA

MELHOR EM CASA - ATENDIMENTO FISIOTERAPIA

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	64	74	86	51	275	69
Meta	76	76	76	76	304	76
Perc.	84%	97%	113%	67%	90%	90%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo

Análise Crítica dezembro: No mês de dezembro os atendimentos domiciliares da equipe de fisioterapeutas não atenderam a meta prevista em contrato, devido ao cenário atual que o município vem vivenciando com a explosão de casos respiratórios e Covid 19.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 69 atendimentos, que equivalem a 90% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: No mês de novembro os atendimentos domiciliares realizados por fisioterapeutas superaram a meta.

Análise Crítica setembro e outubro: O quadro acima demonstra que a meta foi atingida de maneira satisfatória, lembrando que os resultados de outubro podem sofrer alterações devido ao período de apuração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 50 de 54



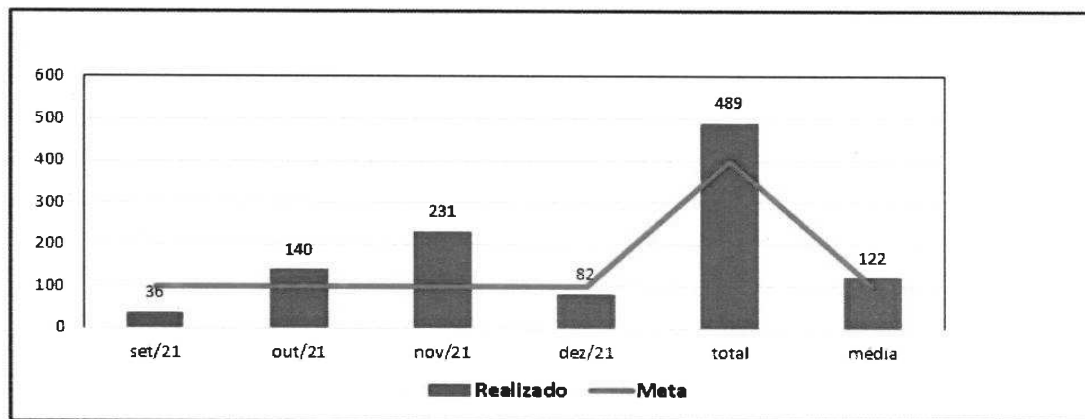
SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



17. MELHOR EM CASA – CONSULTA DE ENFERMAGEM

MELHOR EM CASA - CONSULTA DE ENFERMAGEM

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	36	140	231	82	489	122
Meta	100	100	100	100	400	100
Perc.	36%	140%	231%	82%	122%	122%



Fonte: Sistema Assessor PML e Apollo – dezembro 2021

Análise Crítica dezembro: No mês de dezembro as consultas de enfermagem não atenderam a meta prevista em contrato, devido ao cenário atual que o município vem vivenciando com a explosão de casos respiratórios e Covid 19.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 122 atendimentos, que equivalem a 122% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: O número de consultas de enfermagem registrado no sistema soma 231, no entanto, é importante destacar que estão computadas as consultas/orientações telefônicas e procedimentos realizados. A SCMC fará uma análise em conjunto com o departamento para especificar melhor esses registros de atendimentos.

Análise Crítica setembro e outubro: O quadro acima demonstra que a meta foi atingida de maneira satisfatória e além do esperado. Esse resultado é devido ao retorno das visitas domiciliares que haviam sido suspensas no período mais crítico da pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

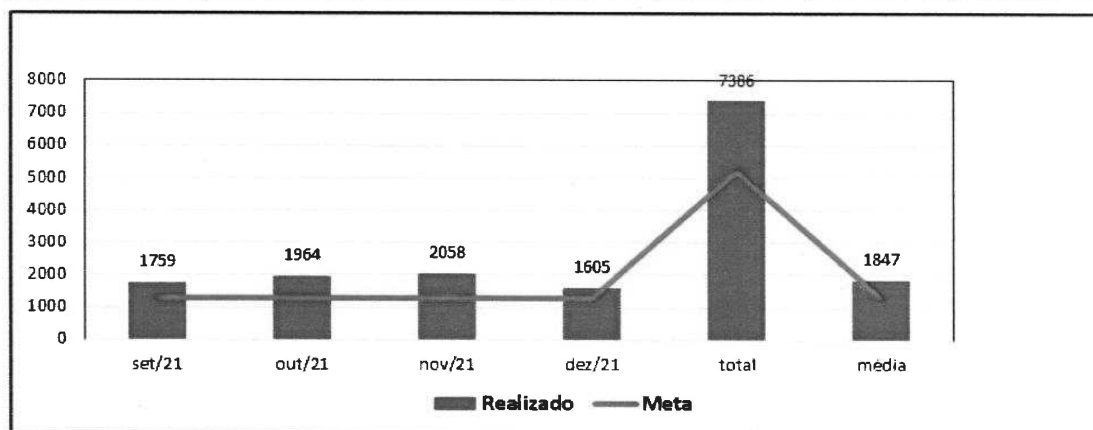
Página 51 de 54



18. UBS/PACS – CONSULTA DE ENFERMAGEM

UBS/PACS - CONSULTA DE ENFERMAGEM

	set/21	out/21	nov/21	dez/21	total	média
Realizado	1759	1964	2058	1605	7386	1847
Meta	1300	1300	1300	1300	5200	1300
Perc.	135%	151%	158%	123%	142%	142%



Fonte: Relatório Diretoria de Saúde UBS's

Análise Crítica dezembro: Meta Realizada. No mês de dezembro as consultas de enfermagem atenderam a meta prevista em contrato, superando o número de atendimentos realizados.

Finalizamos o ano de 2021 com média de 1847atendimentos, que equivalem a 142% da meta estabelecida em Contrato de Gestão.

Análise Crítica novembro: No mês de dezembro as consultas de enfermagem atenderam a meta prevista em contrato, superando o número de atendimentos realizados.

Análise Crítica setembro e outubro: No mês de dezembro as consultas de enfermagem atenderam a meta prevista em contrato, superando o número de atendimentos realizados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 52 de 54



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



ANEXOS

LEI 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incluem-se nos prestadores de serviço de saúde referidos no caput deste artigo pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.” (NR)

“Art. 2º O pagamento dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) deve ser efetuado conforme produção aprovada pelos gestores estaduais, distrital e municipais de saúde, nos mesmos termos estabelecidos antes da vigência desta Lei.” (NR)

“Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de julho de 2021; 200 º da Independência e 133 º da República,

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Antonio Cartaxo Queiroga Lopes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 53 de 54

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 03/2024

Dispõe sobre o **Arquivamento** do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 01/2024, advindo da apuração dos fatos relatados no Processo Digital nº 1000922-91.2024.8.26.0322, da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins, na forma do Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019.

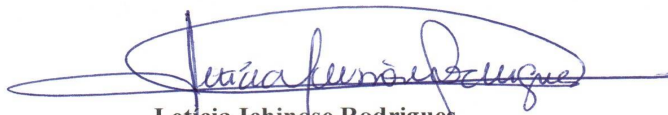
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS - CMDCA, no uso de suas atribuições na Lei Complementar nº 1.641 de 27 de maio de 2019, conforme reunião ordinária de 12 de junho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Acatar o Relatório Circunstanciado da Comissão de Sindicância, incumbida da apuração dos fatos que constam no Processo Digital nº 1000922-91.2024.8.26.0322, da 2ª Vara Cível da Comarca de Lins, encaminhado a este Conselho, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo de Sindicância.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 20 de junho de 2024



Leticia Ichindse Rodrigues
Presidente do CMDCA Lins

CMDCA – Lei Municipal nº 1.641 de 27 de maio de 2019
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia- Lins/SP - CEP: 16.401-300
Telefone: 3533-4250 - ramal 4261 - Email: cmdca_lins@hotmail.com
CNPJ 18.631.305/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 54 de 54

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.128

CONSIDERANDO o Requerimento nº 146/2023, aprovado durante a 26ª Sessão Ordinária, realizada em 04/09/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 146/2023, o Senhor Vereador Robson Peres, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião na Secretaria de Esportes, tratando sobre recursos financeiros a serem investidos na área de lazer, para as crianças do Município; na Secretaria de Saúde, tratando sobre recursos financeiros para o custeio da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins; e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, tratando sobre recursos financeiros para obras de infraestrutura do Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 4.126, de 17/06/24.

C.M. de Lins, 21 de junho de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de junho de 2024.

Ronaldo Silva

Assessor Administrativo

LZC